

Economia.

Feira Sabores da Terra começa esta semana.
Pág. 37

EDITORA:
ELAINE SILVA
ecferreira@redgazeta.com.br
Tel.: 3321.8327
agazeta.com.br/dinheiro

gazetadinho

DESCANSO ANTECIPADO DECISÕES GARANTEM APOSENTADORIA ESPECIAL

Insalubridade no serviço público e privado rende benefício

MIKAELLA CAMPOS
mikaella.campos@redgazeta.com.br

Servidores públicos que atuam em situação de risco e trabalhadores como garis, motoristas de ônibus e até vigilantes têm direito à aposentadoria antecipada, chamada de especial. Decisões recentes da Justiça começam a favorecer esses profissionais que antes tinham as solicitações negadas pelo INSS e também pelos institutos próprios.

No caso dos funcionários federais, estaduais e municipais, uma súmula vinculante, divulgada há duas semanas, garante o benefício aos trabalhadores em situação insalubre, de periculosidade ou penosa.

A decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) estabelece regras semelhantes a do Regime Geral para os sistemas de previdência dos servidores.

Alguns profissionais concursados mesmo trabalhando em condições insalubres ou de risco precisavam cumprir com as mesmas normas estabelecidas àqueles que exercem atividades administrativas.

Com essa medida, os funcionários públicos, dependendo da função e do grau de exposição ao perigo ou a agentes químicos, físicos e biológicos, a aposentadoria poderá ser conquistada com 15, 20 ou 25 anos de serviço.

Pela regra, o servidor público terá direito de receber um benefício integral, sem quaisquer corte.

O advogado previden-



Entre os trabalhadores beneficiados estão os garis, que têm contato com lixo, um trabalho insalubre

CARLOS ALBERTO SILVA

CONFIRA AS AÇÕES QUE VÊM AJUDANDO O TRABALHADOR

Aposentadoria especial para servidor

▼ Quem pode ter o benefício mais cedo

Servidores públicos estaduais, municipais e federais poderão se aposentar mais cedo com benefício integral quando exercerem atividades de risco, que sejam insalubres, penosas ou com periculosidade.

▼ Tempo de trabalho

O tempo de serviço será de 15, 20 ou 25 anos e depende do grau de exposição a agentes de risco à saúde.

▼ Profissões

Têm direito à aposentadoria especial qualquer profissão que coloque o trabalhador em contato com elementos degradantes (químicos, físicos, biológicos e insegurança). Entre os agentes estão ruído, calor excessivo, eletricidade, entre outros.

▼ STF

A decisão do Supremo foi tomada por meio de uma súmula vinculante devido à quantidade de processos que existem no setor judiciário. A medida deve ser respeitada em todas as

esferas do Judiciário e também por todos os setores da administração pública.

Aposentadoria especial no INSS

▼ Decisões

A Justiça tem garantido a alguns trabalhadores o direito à aposentadoria especial ao considerar o trabalho como algo insalubre ou perigoso. Entre as profissões que têm conseguido direito ao benefício estão: frentistas, garis, vigilante, motorista de ônibus e telefonista.

▼ PPP

A empresa é obrigada a realizar um perfil

profissiográfico previdenciário (PPP) da função, avaliando os riscos. Caso a empresa não cumpra com esse dever, o trabalhador deve entrar na Justiça para que as condições de risco sejam avaliadas por uma perícia.

▼ Ação trabalhista

Caso a empresa também não tenha pago um adicional no salário por causa da insalubridade e da periculosidade, é necessário também entrar com um processo trabalhista, solicitando o pagamento dos atrasados e também os recolhimentos previdenciários.

ciário Geraldo Benfício explica que assim como as empresas, os órgãos públicos terão que produzir o perfil profissiográfico previdenciário (PPP). O formulário mostra detalhes das funções do empregado, como o grau de contato com elementos que prejudicam a saúde.

INSS

Na iniciativa privada, decisões até das esferas superiores começam a estabelecer atividades com direito à aposentadoria especial, principalmente, para as funções em setores com muito ruído ou com altas temperaturas.

Entre os beneficiados estão os garis, que têm contato com lixo; motoristas de ônibus devido ao ruído do motor e ao barulho do trânsito; operador de telemarketing devido ao longo tempo ao telefone; e vigilantes, por causa do risco de ser ferido durante a atividade.

Segundo a advogada previdenciária, Luciana Cardozo Citelli, essas profissões não têm a aposentadoria especial reconhecida pelo INSS de forma administrativa mesmo que esses trabalhadores tenham se submetidos a um ambiente degradante.

“Todas as essas atividades apresentam algum tipo de riscos e levam os trabalhadores a terem contatos com agentes nocivos. Há duas semanas, ganhamos na Justiça a aposentadoria especial para um frentista”, explica.